



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

DESPACHO

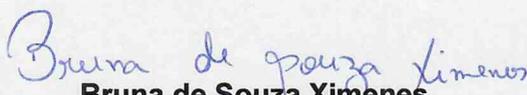
Em revisão dos atos e fundamentos do julgamento que constou na ATA DA REUNIÃO RESERVADA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023, do dia 12/12/2023, verificou-se que, por um equívoco, constou como motivação para inabilitação da empresa Dias Construtora e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 39.480.758/0001-00, o não atendimento ao seguinte requisito do edital:

- item 4.2.4 – Relativamente à Qualificação Técnica, letra b – referente ao item 03.04 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM, COLORIDO - M2 - 117,50

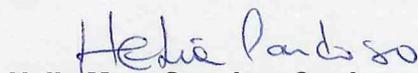
No entanto, o item de relevância acima apontado está equivocado, em análise dos atestados apresentados pela empresa licitante constatou-se que não foi atendido o seguinte item:

- item 4.2.4 – Relativamente à Qualificação Técnica, letra b – referente ao item 05.02 - USINAGEM DE CONCRETO COM CIMENTO PORTLAND CP -32, FCTMK = 4,5MPA, PARA PAVIMENTAÇÃO RPIGIDO - M3 – 29,11

Dessa forma, com vistas a garantir o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, o prazo recursal e para apresentação de contrarrazões será reaberto, conforme o previsto no previsto no art. 109, I, "a", da Lei n. 8.666/93.

  
**Bruna de Souza Ximenes,**  
Presidente da CPL.

  
**Ana Carla Leite,**  
Secretária.

  
**Helia Mara Sanches Cardoso,**  
Membro.

  
**Ariane de Campos Menezes,**  
Contadora - CRC/MS 13805/O-0

  
**Carlos Henrique Sanches Correa,**  
Assistente Técnico - Arquiteto.